



REGULAMENTO DO CONCURSO – “SÊ UM CRIADOR COM MATERIAIS USADOS!”

COMEMORAÇÃO DO DIA DA TERRA – DIA 22 DE ABRIL DE 2019

REGULAMENTO

Enquadrado na comemoração do dia da terra (22 de abril) o Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa propõe um concurso de construção com materiais reciclados para sensibilizar as famílias para as causas ambientais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este concurso tem como objetivo construir/criar algo reaproveitando material destinado ao lixo, durante a interrupção letiva da Páscoa.

Pretende-se assim contribuir para uma mudança na percepção do que muitos pensam ser lixo direcionando comportamentos e criando objetos diversos a partir de produtos em fim de vida (embalagens vazias em cartão, plástico, ou vidro, pneus, canos PVC, etc...).

Além da valorização do cuidado ambiental e da economia doméstica, visa-se ainda fomentar para o desenvolvimento de habilidades pessoais.

PARTICIPANTES

O concurso é aberto a todos os alunos do sétimo ano de escolaridade e suas famílias.

Podem concorrer individualmente ou em equipa, adiante designados como “concorrente(s)”.

Cada concorrente pode apresentar apenas uma proposta.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá ser constituída por um trabalho com os seguintes elementos:

1ª Parte- Identificação do autor(es) –nome, ano e turma, idade;

2ª Parte- Trabalho elaborado, com pequeno descritivo (descritivo apenas se for necessário);

IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A identificação das propostas deverá ser feita através de um número atribuído ao trabalho concorrente.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os elementos referidos nas características das propostas deverão ser entregues aos professores de Cidadania e Desenvolvimento até ao final do dia 29 de abril, para exposição entre os dias 30 de abril e 3 de maio.

O prazo para a entrega das propostas decorre até ao dia 29 de abril, não sendo admitidas propostas depois desse momento.

Uma vez entregue a proposta, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por um Júri. Compete ao Júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso e a avaliação dos trabalhos aceites.

A metodologia de avaliação e graduação dos trabalhos será determinada pelo Júri, sendo que a avaliação terá em consideração os seguintes critérios e ponderação:

- Criatividade: 30%
- Utilização exclusiva de materiais recicláveis: 40%
- Utilidade do projeto: 30%

Na sequência da graduação efetuada pelo Júri, serão atribuídos os prémios do concurso, no dia 3 de maio pelas 21H00.

Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade ou de usabilidade, o Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio.

Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

JÚRI

O júri será constituído por cinco elementos:

- um elemento da Direção;
- um elemento do Clube de Ambiente;
- um elemento docente da disciplina de Educação Visual;
- um elemento docente da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- um elemento da Associação de Pais da E.B. 2,3 D. Manuel de Faria e Sousa;

PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos três melhores trabalhos, a definir posteriormente.

O júri poderá atribuir as menções honrosas que considerar adequadas.

DIREITOS DE AUTOR

Todas as propostas ficarão na posse do agrupamento, que lhes dará o uso que entender conveniente.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do concurso serão publicados nos locais habituais do Agrupamento, incluindo no site do Agrupamento (www.manuelfariasousa.pt) e na página do Facebook da Associação de Pais da E.B. 2,3 D. Manuel de Faria e Sousa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Júri decidirá a respeito de casos omissos.

O Diretor
